



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

Em face de solicitação do setor de contabilidade desta casa, relativo à abertura de processo visando a CONTRATAÇÃO VIA DIRETA DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes acima mencionados, com vistas:

- 1 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame ou sua dispensa.
- 2 - à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato.
- 3 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3.

Imbau PR, 12 de Agosto de 2024.

CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú

Ilmos. Srs.(a):

DANIEL MULLER

Procurador da Câmara Municipal

ITATIANE APARECIDA DA SILVA

Agente de Contratação



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Em ___/___/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Imbaú solicita que seja encaminhado ORÇAMENTO referente ao objeto abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE P/ CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ.

PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ					
Item	Quant.	Unid.	Descrição do Material	Valor Unit.	Valor max. Total em R\$
1	1	UN	APARELHO PARA ENCADERNAÇÃO	R\$ 800,00	R\$ 800,00
2	5	UN	APONTADOR	R\$ 1,00	R\$ 5,00
3	50	UM	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO MEDINDO 36 cm 26L 27A	R\$ 14,90	R\$ 745,00
4	50	UM	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO 35X28X25 CM	R\$ 9,90	R\$ 495,00
5	10	UN	BORRACHA EM LATÉX ESCOLAR RETANGULAR N° 40 COR BRANCA	R\$ 0,75	R\$ 7,50
6	10	UN	CALCULADORA	R\$ 26,90	R\$ 269,00
7	2	CX	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL CORPO DE CRISTAL SEXTAVADO COM PONTA DE TUNGSTENIO COM 50 UNIDADES	R\$ 49,90	R\$ 99,80
8	2	CX	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA CORPO DE CRISTAL SEXTAVADO COM PONTA DE TUNGSTÊNIO COM 50 UNIDADES	R\$ 49,90	R\$ 99,80
9	15	UN	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA	R\$ 1,70	R\$ 25,50
10	15	UN	CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA	R\$ 1,70	R\$ 25,50
11	15	UN	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE	R\$ 1,70	R\$ 25,50
12	5	UN	CANETA RETROPROJETOR COR PRETA	R\$ 6,90	R\$ 34,50
13	5	UN	CANETA RETROPROJETOR COR AZUL	R\$ 6,90	R\$ 34,50
14	3	UN	CANETA RETROPROJETOR COR VERMELHA	R\$ 6,90	R\$ 20,70
15	6	CX	CLIPS N ° 2 CX. COM 100 UNIDADES.	R\$ 3,90	R\$ 23,40
16	6	CX	CLIPS N ° 4 CX. COM 50 UNIDADES.	R\$ 2,50	R\$ 15,00
17	6	CX.	CLIPS N ° 8/0 CX. COM 25 UNIDADES.	R\$ 4,90	R\$ 29,40
18	15	UN	COLA EM BASTÃO COM 10 GRAMAS. (9gr)	R\$ 1,75	R\$ 26,25
19	10	UN	COLA LIQUIDA COM 90 GRAMAS.	R\$ 2,90	R\$ 29,00

45 015 939/0001-8

90 928 697-22

CAMPOS GERAIS DISTRIBUIDORA LTDA

TV. REINALDO MARTINS DE OLIVEIRA, 31 - CENTRO
CEP 84251-740 - TEL. 031 90928 69722 - IMBAÚ - PR



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

20	10	UM	CORRETIVO DE FITA	R\$ 7,90	R\$ 79,00
21	10	UM	CORRETIVO DE CANETA	R\$ 4,90	R\$ 49,00
22	5	UN	DUPLA FACE larg. 2 cm	R\$ 11,50	R\$ 57,50
23	5	UN	DUPLA FACE larg. 5 cm	R\$ 29,90	R\$ 149,50
24	100	UN	ENVELOPE 16x23	R\$ 0,32	R\$ 32,00
25	200	UN	ENVELOPE 24x34	R\$ 0,50	R\$ 100,00
26	1	CX	ETIQUETA A4	R\$ 59,90	R\$ 59,90
27	1	CX	ETIQUETA A4 C/100 FOLHAS	R\$ 59,90	R\$ 59,90
28	1	PCT	ELASTICO PARA DINHEIRO PACOTE COM 1000 UN	R\$ 26,90	R\$ 26,90
29	3	UN	ESTILETE PLASTICO GRANDE	R\$ 2,90	R\$ 8,70
30	8	UN	EXTRATOR DE GRAMPO ALICATE	R\$ 6,50	R\$ 52,00
31	1	UN	FRAGMENTADOR para 6 folhas	R\$ 526,90	R\$ 526,90
32	10	UN	FITA ADESIVA PEQUENO 12mmX30m	R\$ 1,90	R\$ 19,00
33	10	UN	FITA ADESIVA GRANGE 19mmX50m	R\$ 3,50	R\$ 35,00
34	10	UN	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 48X50	R\$ 4,90	R\$ 49,00
35	8	UN	GRAMPEADOR METALICO DE MESA, COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR 25 FOLHAS	R\$ 33,90	R\$ 271,20
36	10	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COBREDO CAIXA COM 5.000 GRAMPOS	R\$ 9,90	R\$ 99,00
37	1	CX	GRAFITE Nº 0,5	R\$ 1,50	R\$ 1,50
38	1	CX	GRAFITE Nº 0,7	R\$ 2,00	R\$ 2,00
39	1	UN	GUILHOTINA DE MESA	R\$ 379,90	R\$ 379,90
40	2	UN	HD EXTERNO (1tb)	R\$ 449,90	R\$ 899,80
41	10	CX	LÂMINA PARA ESTILETE GRANDE	R\$ 4,50	R\$ 45,00
42	12	UN	LAPISEIRA Nº 0,5	R\$ 4,50	R\$ 54,00
43	12	UN	LAPISEIRA Nº 0,7	R\$ 5,90	R\$ 70,80
44	5	UN	Livro ata 50 folhas	R\$ 11,90	R\$ 59,50
45	5	UN	Livro ata 100 folhas	R\$ 20,90	R\$ 104,50
46	10	CX	PAPEL SULFITE A4 COM 10 RESMAS	R\$ 259,90	R\$ 2.599,00
47	50	UN	PASTA SUSPensa MARMORIZADA COM PONTEIRA PLASTICA	R\$ 4,90	R\$ 245,00
48	30	UN	PASTA POLIONDA 3 cm	R\$ 7,90	R\$ 237,00
49	20	UN	PASTA POLIONDA 5 cm	R\$ 8,50	R\$ 170,00
50	3	UN	PASTA CATALOGO REFORÇADA	R\$ 55,90	R\$ 167,70
51	50	UN	PASTA L	R\$ 1,00	R\$ 50,00
52	5	UN	PASTA ARQUIVO (sanfonada 12 divisorias)	R\$ 29,90	R\$ 149,50
53	2	Rolo	PAPEL CONTACT	R\$ 119,90	R\$ 239,80

45 015 939/001-68

90 928 697-22

CAMPOS GERAIS DISTRIBUIDORA LTDA.

TV. RENEALDO MANTOVANI DE ALMEIDA, 31 - CENTRO
CEP 84241-740 - TEL: 41 3242-1111 - IMBAÚ - PR



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

54	3	UN	PERFURADOR DE PAPEIS DE MESA COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MINIMO 10 FOLHAS	R\$ 13,90	R\$ 41,70
55	1	UN	PERFURADOR DE PAPEIS DE MESA COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MINIMO 100 FOLHAS	R\$ 317,90	R\$ 317,90
56	5	UN	PEN DRIVE 32 GB	R\$ 36,90	R\$ 184,50
57	5	UN	PINCEL ATÔMICO COR AZUL	R\$ 6,90	R\$ 34,50
58	50	Bloco	POST IT C/4 38mm x 50mm	R\$ 6,90	R\$ 345,00
59	50	Bloco	POST IT 76mm x 76mm	R\$ 4,90	R\$ 245,00
60	1	UN	PORTA DUREX	R\$ 37,90	R\$ 37,90
61	2	UN	PORTA CANETA DE ACRÍLICO	R\$ 15,20	R\$ 30,40
62	2	UN	PORTA CANETA DE ACRÍLICO DE GAVETA	R\$ 31,90	R\$ 63,80
63	3	UN	PRANCHETA SIMPLES ACRILICO	R\$ 16,90	R\$ 50,70
64	10	UN	REGUA 30CM EM ACRILICO	R\$ 3,50	R\$ 35,00
65	5	UN	TESOURA TAMANHO DE 21 cm, CABO PLASTICO, AÇO INOX.	R\$ 20,90	R\$ 104,50
66	4	UN	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3150	R\$ 19,90	R\$ 79,60
67	4	UN	TONER HP LASER JET W202 OA 414 A	R\$ 199,90	R\$ 799,60
68	5	UN	UMEDECEDOR DE DEDOS	R\$ 5,90	R\$ 29,50
TOTAL					R\$ 12.359,45

Imbaú, 06 de Agosto de 2024.

Davone
45 015 939/0001-68
90 928 697-22
CAMPOS GERAIS DISTRIBUIDORA LTDA.
TV. REINALDO MARTINS DE OLIVEIRA, 31 - CENTRO
CEP 84261-710 - TELÊMACO BORBA - PR

Vereador CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Em ___/___/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Imbaú solicita que seja encaminhado ORÇAMENTO referente ao objeto abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE P/ CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ.

PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ					
Item	Quant.	Unid.	Descrição do Material	Valor Unit.	Valor max. Total em R\$
1	1	UN	APARELHO PARA ENCADERNAÇÃO	R\$ 823,20	R\$ 823,20
2	5	UN	APONTADOR	R\$ 1,25	R\$ 6,25
3	50	UM	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO MEDINDO 36 cm 26L 27A	R\$ 15,35	R\$ 767,50
4	50	UM	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO 35X28X25 CM	R\$ 10,05	R\$ 502,50
5	10	UN	BORRACHA EM LATÉX ESCOLAR RETANGULAR Nº 40 COR BRANCA	R\$ 3,00	R\$ 30,00
6	10	UN	CALCULADORA	R\$ 31,20	R\$ 312,00
7	2	CX	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL CORPO DE CRISTAL SEXTAVADO COM PONTA DE TUNGSTENIO COM 50 UNIDADES	R\$ 53,20	R\$ 106,40
8	2	CX	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA CORPO DE CRISTAL SEXTAVADO COM PONTA DE TUNGSTÊNIO COM 50 UNIDADES	R\$ 53,20	R\$ 106,40
9	15	UN	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA	R\$ 2,00	R\$ 30,00
10	15	UN	CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA	R\$ 2,00	R\$ 30,00
11	15	UN	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE	R\$ 2,00	R\$ 30,00
12	5	UN	CANETA RETROPROJETOR COR PRETA	R\$ 7,05	R\$ 35,25

AL. WASHINGTON LUIZ, 198 - ALTO DAS OLIVEIRAS
CEP 84206-376 - TEL: (42) 3278-1232

LIMEIRA UTILIDADES LTDA. - ME

'20 360 371/0001-91'



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

13	5	UN	CANETA RETROPROJETOR COR AZUL	R\$ 7,05	R\$ 35,25
14	3	UN	CANETA RETROPROJETOR COR VERMELHA	R\$ 7,05	R\$ 21,15
15	6	CX	CLIPS N° 2 CX. COM 100 UNIDADES.	R\$ 4,20	R\$ 25,20
16	6	CX	CLIPS N° 4 CX. COM 50 UNIDADES.	R\$ 2,80	R\$ 16,80
17	6	CX.	CLIPS N° 8/0 CX. COM 25 UNIDADES.	R\$ 5,10	R\$ 30,60
18	15	UN	COLA EM BASTÃO COM 10 GRAMAS. (9gr)	R\$ 2,10	R\$ 31,50
19	10	UN	COLA LIQUIDA COM 90 GRAMAS.	R\$ 3,30	R\$ 33,00
20	10	UM	CORRETIVO DE FITA	R\$ 8,25	R\$ 82,50
21	10	UM	CORRETIVO DE CANETA	R\$ 5,50	R\$ 55,00
22	5	UN	DUPLA FACE larg. 2 cm	R\$ 13,50	R\$ 67,50
23	5	UN	DUPLA FACE larg. 5 cm	R\$ 33,20	R\$ 166,00
24	100	UN	ENVELOPE 16x23	R\$ 0,42	R\$ 42,00
25	200	UN	ENVELOPE 24x34	R\$ 0,60	R\$ 120,00
26	1	CX	ETIQUETA A4	R\$ 63,20	R\$ 63,20
27	1	CX	ETIQUETA A4 C/100 FOLHAS	R\$ 63,20	R\$ 63,20
28	1	PCT	ELASTICO PARA DINHEIRO PACOTE COM 1000 UN	R\$ 28,60	R\$ 28,60
29	3	UN	ESTILETE PLASTICO GRANDE	R\$ 3,15	R\$ 9,45
30	8	UN	EXTRATOR DE GRAMPO ALICATE	R\$ 6,90	R\$ 55,20
31	1	UN	FRAGMENTADOR para 6 folhas	R\$ 535,60	R\$ 535,60
32	10	UN	FITA ADESIVA PEQUENO 12mmX30m	R\$ 2,20	R\$ 22,00
33	10	UN	FITA ADESIVA GRANGE 19mmX50m	R\$ 3,70	R\$ 37,00
34	10	UN	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 48X50	R\$ 5,50	R\$ 55,00
35	8	UN	GRAMPEADOR METALICO DE MESA, COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR 25 FOLHAS	R\$ 37,60	R\$ 300,80
36	10	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COBREADO CAIXA COM 5.000 GRAMPOS	R\$ 11,20	R\$ 112,00
37	1	CX	GRAFITE N° 0,5	R\$ 1,80	R\$ 1,80
38	1	CX	GRAFITE N° 0,7	R\$ 2,20	R\$ 2,20
39	1	UN	GUILHOTINA DE MESA	R\$ 390,30	R\$ 390,30
40	2	UN	HD EXTERNO (1tb)	R\$ 485,25	R\$ 970,50

20 360 371/0001-97

LIMEIRA UTILIDADES LTDA. - ME

AL WASHINGTON LUIZ 198 - ATO DAS CÂMERAS
LEF 30219-370 - ELETRICO (ORBA) - PR



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

31	10	CX	LÂMINA PARA ESTILETE GRANDE	R\$ 4,70	R\$ 47,00
32	12	UN	LAPISEIRA Nº 0,5	R\$ 5,05	R\$ 60,60
33	12	UN	LAPISEIRA Nº 0,7	R\$ 6,25	R\$ 75,00
34	5	UN	Livro ata 50 folhas	R\$ 12,65	R\$ 63,25
35	5	UN	Livro ata 100 folhas	R\$ 22,30	R\$ 111,50
36	10	CX	PAPEL SULFITE A4 COM 10 RESMAS	R\$ 271,30	R\$ 2.713,00
37	50	UN	PASTA SUSPensa MARMORIZADA COM PONTEIRA PLASTICA	R\$ 5,20	R\$ 260,00
38	30	UN	PASTA POLIONDA 3 cm	R\$ 8,25	R\$ 247,50
39	20	UN	PASTA POLIONDA 5 cm	R\$ 9,10	R\$ 182,00
40	3	UN	PASTA CATALOGO REFORÇADA	R\$ 66,30	R\$ 198,90
41	50	UN	PASTA L	R\$ 1,30	R\$ 65,00
42	5	UN	PASTA ARQUIVO (sanfonada 12 divisorias)	R\$ 33,20	R\$ 166,00
43	2	Rolo	PAPEL CONTACT	R\$ 122,30	R\$ 244,60
44	3	UN	PERFURADOR DE PAPEIS DE MESA COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MINIMO 10 FOLHAS	R\$ 14,90	R\$ 44,70
45	1	UN	PERFURADOR DE PAPEIS DE MESA COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MINIMO 100 FOLHAS	R\$ 323,20	R\$ 323,20
46	5	UN	PEN DRIVE 32 GB	R\$ 38,20	R\$ 191,00
47	5	UN	PINCEL ATÔMICO COR AZUL	R\$ 7,30	R\$ 36,50
48	50	Bloco	POST IT C/4 38mm x 50mm	R\$ 7,50	R\$ 375,00
49	50	Bloco	POST IT 76mm x 76mm	R\$ 5,90	R\$ 295,00
50	1	UN	PORTA DUREX	R\$ 41,20	R\$ 41,20
51	2	UN	PORTA CANETA DE ACRÍLICO	R\$ 16,90	R\$ 33,80
52	2	UN	PORTA CANETA DE ACRÍLICO DE GAVETA	R\$ 32,95	R\$ 65,90
53	3	UN	PRANCHETA SIMPLES ACRILICO	R\$ 18,20	R\$ 54,60
54	10	UN	REGUA 30CM EM ACRILICO	R\$ 3,90	R\$ 39,00
55	5	UN	TESOURA TAMANHO DE 21 cm, CABO PLASTICO, AÇO INOX.	R\$ 21,95	R\$ 109,75
56	4	UN	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3150	R\$ 22,60	R\$ 90,40
57	4	UN	TONER HP LASER JET W202 OA 414 A	R\$ 202,30	R\$ 809,20

LIMEIRA UTILIDADES LTDA. - ME

AL. WASHINGTON LUIZ, 198 - ALTO DAS OLIVEIRAS
CEP 84265-370 - TELEFONOS: 33094 - PR



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

68	5 UN	UMEDECEDOR DE DEDOS	R\$ 6,90	R\$ 34,50
TOTAL				R\$ 13.130,95

Andrély
20 360 371/0001-91

Imbaú, 06 de Agosto de 2024.

LIMEIRA UTILIDADES LTDA. - ME

AL. WASHINGTON LUIZ, 198 - ALTO DAS OLIVEIRAS
CEP 84265-370 - TELÊMAGO BORBA - PR

Vereador CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú

Obs.:

1. Favor colocar carimbo do CNPJ;
2. O documento deve vir assinado pelo representante legal da empresa.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Korts, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Em ___ / ___ /2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Imbaú solicita que seja encaminhado ORÇAMENTO referente ao objeto abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE P/ CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ.

PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ					
Item	Quant.	Unid.	Descrição do Material	Valor Unit.	Valor max. Total em R\$
1	1	UN	APARELHO PARA ENCADERNAÇÃO	R\$ 820,00	R\$ 820,00
2	5	UN	APONTADOR	R\$ 1,20	R\$ 6,00
3	50	UM	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO MEDINDO 36 cm 26L 27A	R\$ 15,20	R\$ 760,00
4	50	UM	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO 35X28X25 CM	R\$ 9,95	R\$ 497,50
5	10	UN	BORRACHA EM LATÉX ESCOLAR RETANGULAR Nº 40 COR BRANCA	R\$ 1,00	R\$ 10,00
6	10	UN	CALCULADORA	R\$ 28,90	R\$ 289,00
7	2	CX	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL CORPO DE CRISTAL SEXTAVADO COM PONTA DE TUNGSTENIO COM 50 UNIDADES	R\$ 52,00	R\$ 104,00
8	2	CX	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA CORPO DE CRISTAL SEXTAVADO COM PONTA DE TUNGSTÊNIO COM 50 UNIDADES	R\$ 52,00	R\$ 104,00
9	15	UN	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA	R\$ 1,80	R\$ 27,00
10	15	UN	CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA	R\$ 1,80	R\$ 27,00
11	15	UN	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE	R\$ 1,80	R\$ 27,00
12	5	UN	CANETA RETROPROJETOR COR PRETA	R\$ 6,95	R\$ 34,75



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Korts, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

13	5	UN	CANETA RETROPROJETOR COR AZUL	R\$ 6,95	R\$ 34,75
14	3	UN	CANETA RETROPROJETOR COR VERMELHA	R\$ 6,95	R\$ 20,85
15	6	CX	CLIPS N° 2 CX. COM 100 UNIDADES.	R\$ 3,95	R\$ 23,70
16	6	CX	CLIPS N° 4 CX. COM 50 UNIDADES.	R\$ 2,60	R\$ 15,60
17	6	CX.	CLIPS N° 8/0 CX. COM 25 UNIDADES.	R\$ 4,95	R\$ 29,70
18	15	UN	COLA EM BASTÃO COM 10 GRAMAS. (9gr)	R\$ 2,00	R\$ 30,00
19	10	UN	COLA LIQUIDA COM 90 GRAMAS.	R\$ 3,10	R\$ 31,00
20	10	UM	CORRETIVO DE FITA	R\$ 8,10	R\$ 81,00
21	10	UM	CORRETIVO DE CANETA	R\$ 5,05	R\$ 50,50
22	5	UN	DUPLA FACE larg. 2 cm	R\$ 12,50	R\$ 62,50
23	5	UN	DUPLA FACE larg. 5 cm	R\$ 31,20	R\$ 156,00
24	100	UN	ENVELOPE 16x23	R\$ 0,35	R\$ 35,00
25	200	UN	ENVELOPE 24x34	R\$ 0,55	R\$ 110,00
26	1	CX	ETIQUETA A4	R\$ 61,00	R\$ 61,00
27	1	CX	ETIQUETA A4 C/100 FOLHAS	R\$ 61,20	R\$ 61,20
28	1	PCT	ELASTICO PARA DINHEIRO PACOTE COM 1000 UN	R\$ 27,60	R\$ 27,60
29	3	UN	ESTILETE PLASTICO GRANDE	R\$ 3,10	R\$ 9,30
30	8	UN	EXTRATOR DE GRAMPO ALICATE	R\$ 6,80	R\$ 54,40
31	1	UN	FRAGMENTADOR para 6 folhas	R\$ 530,60	R\$ 530,60
32	10	UN	FITA ADESIVA PEQUENO12mmX30m	R\$ 2,00	R\$ 20,00
33	10	UN	FITA ADESIVA GRANGE 19mmX50m	R\$ 3,65	R\$ 36,50
34	10	UN	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 48X50	R\$ 5,20	R\$ 52,00
35	8	UN	GRAMPEADOR METALICO DE MESA, COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR 25 FOLHAS	R\$ 36,90	R\$ 295,20
36	10	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COBREADO CAIXA COM 5.000 GRAMPOS	R\$ 10,20	R\$ 102,00
37	1	CX	GRAFITE Nº 0,5	R\$ 1,60	R\$ 1,60
38	1	CX	GRAFITE Nº 0,7	R\$ 2,10	R\$ 2,10
39	1	UN	GUILHOTINA DE MESA	R\$ 382,50	R\$ 382,50
40	2	UN	HD EXTERNO (1tb)	R\$ 479,90	R\$ 959,80



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

31	10	CX	LÂMINA PARA ESTILETE GRANDE	R\$ 4,60	R\$ 46,00
32	12	UN	LAPISEIRA Nº 0,5	R\$ 4,90	R\$ 58,80
33	12	UN	LAPISEIRA Nº 0,7	R\$ 6,10	R\$ 73,20
34	5	UN	Livro ata 50 folhas	R\$ 12,30	R\$ 61,50
35	5	UN	Livro ata 100 folhas	R\$ 21,30	R\$ 106,50
36	10	CX	PAPEL SULFITE A4 COM 10 RESMAS	R\$ 261,30	R\$ 2.613,00
37	50	UN	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA COM PONTEIRA PLASTICA	R\$ 5,10	R\$ 255,00
38	30	UN	PASTA POLIONDA 3 cm	R\$ 8,10	R\$ 243,00
39	20	UN	PASTA POLIONDA 5 cm	R\$ 8,90	R\$ 178,00
40	3	UN	PASTA CATALOGO REFORÇADA	R\$ 65,90	R\$ 197,70
41	50	UN	PASTA L	R\$ 1,20	R\$ 60,00
42	5	UN	PASTA ARQUIVO (sanfonada 12 divisorias)	R\$ 31,20	R\$ 156,00
43	2	Rolo	PAPEL CONTACT	R\$ 121,30	R\$ 242,60
44	3	UN	PERFURADOR DE PAPEIS DE MESA COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MINIMO 10 FOLHAS	R\$ 14,30	R\$ 42,90
45	1	UN	PERFURADOR DE PAPEIS DE MESA COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MINIMO 100 FOLHAS	R\$ 321,30	R\$ 321,30
46	5	UN	PEN DRIVE 32 GB	R\$ 37,20	R\$ 186,00
47	5	UN	PINCEL ATÔMICO COR AZUL	R\$ 7,20	R\$ 36,00
48	50	Bloco	POST IT C/4 38mm x 50mm	R\$ 7,20	R\$ 360,00
49	50	Bloco	POST IT 76mm x 76mm	R\$ 5,20	R\$ 260,00
50	1	UN	PORTA DUREX	R\$ 39,90	R\$ 39,90
51	2	UN	PORTA CANETA DE ACRÍLICO	R\$ 16,20	R\$ 32,40
52	2	UN	PORTA CANETA DE ACRÍLICO DE GAVETA	R\$ 32,60	R\$ 65,20
53	3	UN	PRANCHETA SIMPLES ACRILICO	R\$ 17,20	R\$ 51,60
54	10	UN	REGUA 30CM EM ACRILICO	R\$ 3,60	R\$ 36,00
55	5	UN	TESOURA TAMANHO DE 21 cm, CABO PLASTICO, AÇO INOX.	R\$ 21,30	R\$ 106,50
56	4	UN	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3150	R\$ 21,25	R\$ 85,00
57	4	UN	TONER HP LASER JET W202 OA 414 A	R\$ 201,20	R\$ 804,80

TRASPASSE DE RESPONSABILIDADE
O presente documento é de propriedade
da Câmara Municipal de Imbaú - PR
e não pode ser utilizado sem a
devida autorização.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Korts, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

	5	UN	UMEDECADOR DE DEDOS	R\$ 6,20	R\$ 31,00
TOTAL					R\$ 12.732,55

Imbaú, 06 de Agosto de 2024.

Vereador CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú

Obs.:

1. Favor colocar carimbo do CNPJ;
2. O documento deve vir assinado pelo representante legal da empresa.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (**42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

SETOR DE CONTABILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à determinação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, e instruir processo de licitação, certifico que há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO VIA DIRETA DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ.

VALOR ESTIMADO PELOS SERVIÇOS: R\$ 12.359,45 (doze mil e trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), de acordo o orçamento anexado a demanda.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ORGÃO	01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE	01.001 - Câmara Municipal de Imbaú
ELEMENTO/DESPESA	3.3.90.30.00.00–Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Câmara Municipal de Imbaú, aos 14 de Agosto de 2024.

HELIO SOARES
CPF 028.288. [REDACTED]
CRC PR-064321/O-2

Ao Exmo. Sr.:

CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Imbaú/PR



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, II DA LEI 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ, por meio da Agente de Contratação, constituída pela Portaria nº 05, de 08 de janeiro de 2024, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Câmara Municipal de Imbaú pretende realizar a **CONTRATAÇÃO VIA DIRETA DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, com as seguintes descrições; 01 UN APARELHO PARA ENCADERNAÇÃO, 05 UN APONTADOR, 50 UN ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO MEDINDO 36 cm 26L 27ª, 50 UN ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO 35X28X25 CM, 10 UN BORRACHA EM LATÉX ESCOLAR RETANGULAR Nº 40 COR BRANCA, 10 UN CALCULADORA, 02 CX CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL CORPO DE CRISTAL SEXTAVADO COM PONTA DE TUNGSTENIO COM 50 UNIDADES, 02CX CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA CORPO DE CRISTAL SEXTAVADO COM PONTA DE TUNGSTÊNIO COM 50 UNIDADES, 15 UN CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA, 15 UN CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA, 15 UN CANETA MARCA TEXTO COR VERDE, 05 UN CANETA RETROPROJETOR COR PRETA, 05 UN CANETA RETROPROJETOR COR AZUL, 03 UN CANETA RETROPROJETOR COR VERMELHA, 06 CX CLIPS Nº 2 CX. COM 50 UNIDADES, 06 CX CLIPS Nº 4 CX. COM 50 UNIDADES, 06 CX. CLIPS Nº 8/0 CX. COM 25 UNIDADES, 15 UN COLA EM BASTÃO COM 10 GRAMAS, 10 UN COLA LIQUIDA COM 90 GRAMAS, 10 UN CORRETIVO DE FITA, 10 UN CORRETIVO DE CANETA, 5 UN DUPLA FACE larg. 2 cm, 5 UN DUPLA FACE larg. 5 cm, 100 UN ENVELOPE 16x23, 200 UN ENVELOPE 24x34, 01 CX ETIQUETA A4, 01 CX ETIQUETA A4 C/100 FOLHAS, 01 PCT ELASTICO PARA DINHEIRO PACOTE COM 1000 UM, 03 UN ESTILETE PLASTICO GRANDE, 08 UN EXTRATOR DE GRAMPO ALICATE, 1 UN FRAGMENTADOR, 10 UN FITA ADESIVA PEQUENO12mmX30m, 10 UN FITA ADESIVA GRANGE 19mmX50m, 10 UN FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 48X50, 08 UN GRAMPEADOR METALICO DE MESA, COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR 25 FOLHAS, 10 CX GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COBREADO CAIXA COM 5.000 GRAMPOS, 01 CX GRAFITE Nº 0,5, 01 CX GRAFITE Nº 0,7, 01 UN GUILHOTINA DE MESA, 02 UNHD EXTERNO, 10 CX LÂMINA PARA ESTILETE GRANDE, 12 UN LAPISEIRA Nº 0,5, 12 UN LAPISEIRA Nº 0,7, 05 UN Livro ata 50 folhas, 05 UN Livro ata 100 folhas, 10 CX PAPEL SULFITE A4 COM 10 RESMAS, 50 UN PASTA SUSPensa MARMORIZADA COM PONTEIRA PLASTICA, 30 UN PASTA POLIONDA 3 cm, 20 UN PASTA POLIONDA 5 cm, 03 UN PASTA CATALOGO REFORÇADA, 50 UN PASTA L, 05 UN PASTA ARQUIVO, 02 Rolo PAPEL CONTACT, 03 UN PERFURADOR DE PAPEIS DE MESA COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MINIMO 10 FOLHAS, 01 UN PERFURADOR DE PAPEIS DE MESA COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MINIMO 100 FOLHAS, 05 UNPEN DRIVE 32 GB, 05 UN PINCEL ATÔMICO COR AZUL, 50 Bloco POST IT C/4 38mm x 50mm, 50 Bloco POST IT 76mm x 76mm, 01 UN PORTA DUREX, 02 UN PORTA CANETA DE ACRÍLICO, 02 UN PORTA CANETA DE ACRÍLICO DE GAVETA, 03 UN PRANCHETA SIMPLES ACRILICO, 10 UN REGUA 30CM EM ACRILICO, 05 UN TESOURA TAMANHO DE 21 cm, CABO PLASTICO, AÇO INOX, 04 UN TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3150, 04 UM TONER HP LASER JET W202 OA 414 A, 05 UN UMEDECEDOR DE DEDOS, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme descrição abaixo:



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ					
Item	Quant.	Unid.	Descrição do Material	Valor Unit.	Valor max. Total em R\$
1	01	UN	APARELHO PARA ENCADERNAÇÃO		
2	05	UN	APONTADOR		
3	50	UM	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO MEDINDO 36 cm 26L 27A		
4	50	UM	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO 35X28X25 CM		
5	10	UN	BORRACHA EM LATÉX ESCOLAR RETANGULAR N° 40 COR BRANCA		
6	10	UN	CALCULADORA		
7	02	CX	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL CORPO DE CRISTAL SEXTAVADO COM PONTA DE TUNGSTENIO COM 50 UNIDADES		
8	02	CX	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA CORPO DE CRISTAL SEXTAVADO COM PONTA DE TUNGSTÊNIO COM 50 UNIDADES		
9	15	UN	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA		
10	15	UN	CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA		
11	15	UN	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE		
12	05	UN	CANETA RETROPROJETOR COR PRETA		
13	05	UN	CANETA RETROPROJETOR COR AZUL		
14	03	UN	CANETA RETROPROJETOR COR VERMELHA		
15	06	CX	CLIPS N ° 2 CX. COM 50 UNIDADES.		
16	06	CX	CLIPS N ° 4 CX. COM 50 UNIDADES.		
17	06	CX.	CLIPS N ° 8/0 CX. COM 25 UNIDADES.		
18	15	UN	COLA EM BASTÃO COM 10 GRAMAS.		
19	10	UN	COLA LIQUIDA COM 90 GRAMAS.		
20	10	UM	CORRETIVO DE FITA		
21	10	UM	CORRETIVO DE CANETA		
22	5	UN	DUPLA FACE larg. 2 cm		
23	5	UN	DUPLA FACE larg. 5 cm		
24	100	UN	ENVELOPE 16x23		
25	200	UN	ENVELOPE 24x34		
26	01	CX	ETIQUETA A4		
27	01	CX	ETIQUETA A4 C/100 FOLHAS		
28	01	PCT	ELASTICO PARA DINHEIRO PACOTE COM 1000 UN		
29	03	UN	ESTILETE PLASTICO GRANDE		
30	08	UN	EXTRATOR DE GRAMPO ALICATE		
31	1	UN	FRAGMENTADOR		
32	10	UN	FITA ADESIVA PEQUENO12mmX30m		
33	10	UN	FITA ADESIVA GRANGE 19mmX50m		
34	10	UN	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 48X50		
35	08	UN	GRAMPEADOR METALICO DE MESA, COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR 25 FOLHAS		
36	10	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COBREADO CAIXA COM 5.000 GRAMPOS		
37	01	CX	GRAFITE N° 0,5		
38	01	CX	GRAFITE N° 0,7		
39	01	UN	GUILHOTINA DE MESA		
40	02	UN	HD EXTERNO		
41	10	CX	LÂMINA PARA ESTILETE GRANDE		
42	12	UN	LAPISEIRA N° 0,5		
43	12	UN	LAPISEIRA N° 0,7		
44	05	UN	Livro ata 50 folhas		
45	05	UN	Livro ata 100 folhas		
46	10	CX	PAPEL SULFITE A4 COM 10 RESMAS		
47	50	UN	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA COM PONTEIRA PLASTICA		
48	30	UN	PASTA POLIONDA 3 cm		
49	20	UN	PASTA POLIONDA 5 cm		
50	03	UN	PASTA CATALOGO REFORÇADA		
51	50	UN	PASTA L		
52	05	UN	PASTA ARQUIVO		



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

53	02	Rolo	PAPEL CONTACT		
54	03	UN	PERFURADOR DE PAPEIS DE MESA COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MINIMO 10 FOLHAS		
55	01	UN	PERFURADOR DE PAPEIS DE MESA COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MINIMO 100 FOLHAS		
56	05	UN	PEN DRIVE 32 GB		
57	05	UN	PINCEL ATÔMICO COR AZUL		
58	50	Bloco	POST IT C/4 38mm x 50mm		
59	50	Bloco	POST IT 76mm x 76mm		
60	01	UN	PORTA DUREX		
61	02	UN	PORTA CANETA DE ACRILICO		
62	02	UN	PORTA CANETA DE ACRILICO DE GAVETA		
63	03	UN	PRANCHETA SIMPLES ACRILICO		
64	10	UN	REGUA 30CM EM ACRILICO		
65	05	UN	TESOURA TAMANHO DE 21 cm, CABO PLASTICO, AÇO INOX.		
66	04	UN	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3150		
67	04	UN	TONER HP LASER JET W202 OA 414 A		
68	05	UN	UMEDECEDOR DE DEDOS		
TOTAL					

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/08/2024 às 16:00h

A proposta de Preços deverá ser encaminhada para o Setor de Licitação Câmara Municipal de Imbaú, pelo E-mail: licitacao@imbau.pr.leg.br, aos Cuidados de **ITATIANE APARECIDA DA SILVA** até a data limite.

Sem mais,

Atenciosamente,

Imbaú PR, em 15 de Agosto de 2024.

ITATIANE APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Imbaú



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Quinta-feira, 15 de agosto de 2024.

Ano VII Edição EXTRA nº 02005

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

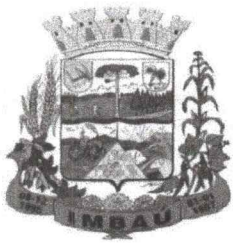
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, II DA LEI 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ, por meio da Agente de Contratação, constituída pela Portaria nº 05, de 08 de janeiro de 2024, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Câmara Municipal de Imbaú pretende realizar a CONTRATAÇÃO VIA DIRETA DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, com as seguintes descrições; 01 UN APARELHO PARA ENCADERNAÇÃO, 05 UN APONTADOR, 50 UN ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO MEDINDO 36 cm 26L 27ª, 50 UN ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO 35X28X25 CM, 10 UN BORRACHA EM LATÉX ESCOLAR RETANGULAR N° 40 COR BRANCA, 10 UN CALCULADORA, 02 CX CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL CORPO DE CRISTAL SEXTAVADO COM PONTA DE TUNGSTENIO COM 50 UNIDADES, 02 CX CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA CORPO DE CRISTAL SEXTAVADO COM PONTA DE TUNGSTÊNIO COM 50 UNIDADES, 15 UN CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA, 15 UN CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA, 15 UN CANETA MARCA TEXTO COR VERDE, 05 UN CANETA RETROPROJETOR COR PRETA, 05 UN CANETA RETROPROJETOR COR AZUL, 03 UN CANETA RETROPROJETOR COR VERMELHA, 06 CX CLIPS N° 2 CX. COM 50 UNIDADES, 06 CX CLIPS N° 4 CX. COM 50 UNIDADES, 06 CX. CLIPS N° 8/0 CX. COM 25 UNIDADES, 15 UN COLA EM BASTÃO COM 10 GRAMAS, 10 UN COLA LIQUIDA COM 90 GRAMAS, 10 UN CORRETIVO DE FITA, 10 UN CORRETIVO DE CANETA, 5 UN DUPLA FACE larg. 2 cm, 5 UN DUPLA FACE larg. 5 cm, 100 UN ENVELOPE 16x23, 200 UN ENVELOPE 24x34, 01 CX ETIQUETA A4, 01 CX ETIQUETA A4 C/100 FOLHAS, 01 PCT ELASTICO PARA DINHEIRO PACOTE COM 1000 UM, 03 UN ESTILETE PLASTICO GRANDE, 08 UN EXTRATOR DE GRAMPO ALICATE, 1 UN FRAGMENTADOR, 10 UN FITA ADESIVA PEQUENO 12mmX30m, 10 UN FITA ADESIVA GRANGE 19mmX50m, 10 UN FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 48X50, 08 UN GRAMPEADOR METALICO DE MESA, COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR 25 FOLHAS, 10 CX GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COBREADO CAIXA COM 5.000 GRAMPOS, 01 CX GRAFITE N° 0,5, 01 CX GRAFITE N° 0,7, 01 UN GUILHOTINA DE MESA, 02 UN HD EXTERNO, 10 CX LÂMINA PARA ESTILETE GRANDE, 12 UN LAPISEIRA N° 0,5, 12 UN LAPISEIRA N° 0,7, 05 UN Livro ata 50 folhas, 05 UN Livro ata 100 folhas, 10 CX PAPEL SULFITE A4 COM 10 RESMAS, 50 UN PASTA SUSPensa MARMORIZADA COM PONTEIRA PLASTICA, 30 UN PASTA POLIONDA 3 cm, 20 UN PASTA POLIONDA 5 cm, 03 UN PASTA CATALOGO REFORÇADA, 50 UN PASTA L, 05 UN PASTA ARQUIVO, 02 Rolo PAPEL CONTACT, 03 UN PERFURADOR DE PAPEIS DE MESA COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MINIMO 10 FOLHAS, 01 UN PERFURADOR DE PAPEIS DE MESA COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MINIMO 100 FOLHAS, 05 UN. PEN DRIVE 32 GB, 05 UN PINCEL ATÔMICO COR AZUL, 50 Bloco POST IT C/4 38mm x 50mm, 50 Bloco POST IT 76mm x 76mm, 01 UN PORTA DUREX, 02 UN PORTA CANETA DE ACRÍLICO, 02 UN PORTA CANETA DE ACRÍLICO DE GAVETA, 03 UN PRANCHETA SIMPLES ACRILICO, 10 UN REGUA 30CM EM ACRILICO, 05 UN TESOURA TAMANHO DE 21 cm, CABO PLASTICO, AÇO INOX, 04 UN TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3150, 04 UN TONER HP LASER JET W202 OA 414 A, 05 UN UMEDECEDOR DE DEDOS, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme descrição abaixo:

PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ					
Item	Quant.	Unid.	Descrição do Material	Valor Unit.	Valor max. Total em R\$
1	01	UN	APARELHO PARA ENCADERNAÇÃO		
2	05	UN	APONTADOR		
3	50	UM	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO MEDINDO 36 cm 26L 27A		
4	50	UM	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO 35X28X25 CM		
5	10	UN	BORRACHA EM LATÉX ESCOLAR RETANGULAR N° 40 COR BRANCA		
6	10	UN	CALCULADORA		
7	02	CX	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL CORPO DE CRISTAL SEXTAVADO COM PONTA DE TUNGSTENIO COM 50 UNIDADES		
8	02	CX	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA CORPO DE CRISTAL SEXTAVADO COM PONTA DE TUNGSTÊNIO COM 50 UNIDADES		
9	15	UN	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA		
10	15	UN	CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA		
11	15	UN	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE		
12	05	UN	CANETA RETROPROJETOR COR PRETA		
13	05	UN	CANETA RETROPROJETOR COR AZUL		
14	03	UN	CANETA RETROPROJETOR COR VERMELHA		
15	06	CX	CLIPS N° 2 CX. COM 50 UNIDADES.		

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Imbaú - Pr dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site ww.imbau.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

Quinta-feira, 15 de agosto de 2024.

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Ano VII Edição EXTRA nº 02005

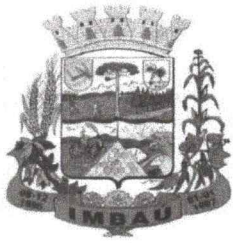
Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

16	06	CX	CLIPS N° 4 CX. COM 50 UNIDADES.		
17	06	CX.	CLIPS N° 8/0 CX. COM 25 UNIDADES.		
18	15	UN	COLA EM BASTÃO COM 10 GRAMAS.		
19	10	UN	COLA LIQUIDA COM 90 GRAMAS.		
20	10	UM	CORRETIVO DE FITA		
21	10	UM	CORRETIVO DE CANETA		
22	5	UN	DUPLA FACE larg. 2 cm		
23	5	UN	DUPLA FACE larg. 5 cm		
24	100	UN	ENVELOPE 16x23		
25	200	UN	ENVELOPE 24x34		
26	01	CX	ETIQUETA A4		
27	01	CX	ETIQUETA A4 C/100 FOLHAS		
28	01	PCT	ELASTICO PARA DINHEIRO PACOTE COM 1000 UN		
29	03	UN	ESTILETE PLASTICO GRANDE		
30	08	UN	EXTRATOR DE GRAMPO ALICATE		
31	1	UN	FRAGMENTADOR		
32	10	UN	FITA ADESIVA PEQUENO12mmX30m		
33	10	UN	FITA ADESIVA GRANGE 19mmX50m		
34	10	UN	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 48X50		
35	08	UN	GRAMPEADOR METALICO DE MESA, COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR 25 FOLHAS		
36	10	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COBREADO CAIXA COM 5.000 GRAMPOS		
37	01	CX	GRAFITE N° 0,5		
38	01	CX	GRAFITE N° 0,7		
39	01	UN	GUILHOTINA DE MESA		
40	02	UN	HD EXTERNO		
41	10	CX	LÂMINA PARA ESTILETE GRANDE		
42	12	UN	LAPISEIRA N° 0,5		
43	12	UN	LAPISEIRA N° 0,7		
44	05	UN	Livro ata 50 folhas		
45	05	UN	Livro ata 100 folhas		
46	10	CX	PAPEL SULFITE A4 COM 10 RESMAS		
47	50	UN	PASTA SUSPensa MARMORIZADA COM PONTEIRA PLASTICA		
48	30	UN	PASTA POLIONDA 3 cm		
49	20	UN	PASTA POLIONDA 5 cm		
50	03	UN	PASTA CATALOGO REFORÇADA		
51	50	UN	PASTA L		
52	05	UN	PASTA ARQUIVO		
53	02	Rolo	PAPEL CONTACT		
54	03	UN	PERFURADOR DE PAPEIS DE MESA COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MINIMO 10 FOLHAS		
55	01	UN	PERFURADOR DE PAPEIS DE MESA COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MINIMO 100 FOLHAS		
56	05	UN	PEN DRIVE 32 GB		
57	05	UN	PINCEL ATÔMICO COR AZUL		
58	50	Bloco	POST IT C/4 38mm x 50mm		
59	50	Bloco	POST IT 76mm x 76mm		
60	01	UN	PORTA DUREX		
61	02	UN	PORTA CANETA DE ACRÍLICO		
62	02	UN	PORTA CANETA DE ACRÍLICO DE GAVETA		
63	03	UN	PRANCHETA SIMPLES ACRILICO		
64	10	UN	REGUA 30CM EM ACRILICO		

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Imbaú - Pr dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site ww.imbau.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Quinta-feira, 15 de agosto de 2024.

Ano VII Edição EXTRA nº 02005

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

65	05	UN	TESOURA TAMANHO DE 21 cm, CABO PLASTICO, AÇO INOX.		
66	04	UN	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3150		
67	04	UN	TONER HP LASER JET W202 OA 414 A		
68	05	UN	UMEDECEDOR DE DEDOS		
TOTAL					

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/08/2024 às 16:00h

A proposta de Preços deverá ser encaminhada para o Setor de Licitação Câmara Municipal de Imbaú, pelo E-mail: licitacao@imbau.pr.leg.br, aos Cuidados de ITATIANE APARECIDA DA SILVA até a data limite.

Sem mais,

Atenciosamente,

Imbaú PR, em 15 de Agosto de 2024.

ITATIANE APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Imbaú

ORDEM 140/2024
ADITIVO nº 1
CONTRATO nº 84/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Imbaú
Contratada: AMSTERDAM ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº: 28.883.191/0001-04

Objeto: Contratação de empresa especializada à realização de pavimentação de vias urbanas na localidades Estrada do Faxinal do São Pedro- 01(área de pavimentação 2.760,00m² extensão 460,00m), Estrada do Faxinal do São Pedro- 02 (área de pavimentação 16.440,00m² extensão 2740,00m) e Estrada Municipal no bairro km 22 (área de pavimentação 8.100,00m² extensão 1.350,00m).

Valor do contrato: R\$ 2.624.999,74 (dois milhões seiscentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos)

Valor do aditivo: R\$ 312.519,92 (trezentos e doze mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e dois centavos)

Novo valor contratual: R\$ 2.937.519,66 (dois milhões novecentos e trinta e sete mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e seis reais).

Data: 15 de agosto de 2024.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Em ___ / ___ /2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Imbaú solicita que seja encaminhado ORÇAMENTO referente ao objeto abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE P/ CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ.

PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ					
Item	Quant.	Unid.	Descrição do Material	Valor Unit.	Valor max. Total em R\$
1	1	UN	APARELHO PARA ENCADERNAÇÃO	R\$ 800,00	R\$ 800,00
2	5	UN	APONTADOR	R\$ 1,00	R\$ 5,00
3	50	UM	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO MEDINDO 36 cm 26L 27A	R\$ 14,90	R\$ 745,00
4	50	UM	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO 35X28X25 CM	R\$ 9,90	R\$ 495,00
5	10	UN	BORRACHA EM LATÉX ESCOLAR RETANGULAR N° 40 COR BRANCA	R\$ 0,75	R\$ 7,50
6	10	UN	CALCULADORA	R\$ 26,90	R\$ 269,00
7	2	CX	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL CORPO DE CRISTAL SEXTAVADO COM PONTA DE TUNGSTENIO COM 50 UNIDADES	R\$ 49,90	R\$ 99,80
8	2	CX	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA CORPO DE CRISTAL SEXTAVADO COM PONTA DE TUNGSTÊNIO COM 50 UNIDADES	R\$ 49,90	R\$ 99,80
9	15	UN	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA	R\$ 1,70	R\$ 25,50
10	15	UN	CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA	R\$ 1,70	R\$ 25,50
11	15	UN	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE	R\$ 1,70	R\$ 25,50
12	5	UN	CANETA RETROPROJETOR COR PRETA	R\$ 6,90	R\$ 34,50
13	5	UN	CANETA RETROPROJETOR COR AZUL	R\$ 6,90	R\$ 34,50
14	3	UN	CANETA RETROPROJETOR COR VERMELHA	R\$ 6,90	R\$ 20,70
15	6	CX	CLIPS N° 2 CX. COM 100 UNIDADES.	R\$ 3,90	R\$ 23,40
16	6	CX	CLIPS N° 4 CX. COM 50 UNIDADES.	R\$ 2,50	R\$ 15,00
17	6	CX.	CLIPS N° 8/0 CX. COM 25 UNIDADES.	R\$ 4,90	R\$ 29,40
18	15	UN	COLA EM BASTÃO COM 10 GRAMAS. (9gr)	R\$ 1,75	R\$ 26,25
19	10	UN	COLA LIQUIDA COM 90 GRAMAS.	R\$ 2,90	R\$ 29,00

45 015 939/0001-8
90 928 697-22

CAMPOS GERAIS DISTRIBUIDORA LTDA.

TV. REINALDO MARTINS DE OLIVEIRA, 31 - CENTRO
CEP 84261-710 - FONE/FAX 84261-710 - TELÉFAX 84261-710 - PR



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

20	10	UM	CORRETIVO DE FITA	R\$ 7,90	R\$ 79,00
21	10	UM	CORRETIVO DE CANETA	R\$ 4,90	R\$ 49,00
22	5	UN	DUPLA FACE larg. 2 cm	R\$ 11,50	R\$ 57,50
23	5	UN	DUPLA FACE larg. 5 cm	R\$ 29,90	R\$ 149,50
24	100	UN	ENVELOPE 16x23	R\$ 0,32	R\$ 32,00
25	200	UN	ENVELOPE 24x34	R\$ 0,50	R\$ 100,00
26	1	CX	ETIQUETA A4	R\$ 59,90	R\$ 59,90
27	1	CX	ETIQUETA A4 C/100 FOLHAS	R\$ 59,90	R\$ 59,90
28	1	PCT	ELASTICO PARA DINHEIRO PACOTE COM 1000 UN	R\$ 26,90	R\$ 26,90
29	3	UN	ESTILETE PLASTICO GRANDE	R\$ 2,90	R\$ 8,70
30	8	UN	EXTRATOR DE GRAMPO ALICATE	R\$ 6,50	R\$ 52,00
31	1	UN	FRAGMENTADOR para 6 folhas	R\$ 526,90	R\$ 526,90
32	10	UN	FITA ADESIVA PEQUENO 12mmX30m	R\$ 1,90	R\$ 19,00
33	10	UN	FITA ADESIVA GRANGE 19mmX50m	R\$ 3,50	R\$ 35,00
34	10	UN	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 48X50	R\$ 4,90	R\$ 49,00
35	8	UN	GRAMPEADOR METALICO DE MESA, COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR 25 FOLHAS	R\$ 33,90	R\$ 271,20
36	10	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COBREADO CAIXA COM 5.000 GRAMOS	R\$ 9,90	R\$ 99,00
37	1	CX	GRAFITE Nº 0,5	R\$ 1,50	R\$ 1,50
38	1	CX	GRAFITE Nº 0,7	R\$ 2,00	R\$ 2,00
39	1	UN	GUILHOTINA DE MESA	R\$ 379,90	R\$ 379,90
40	2	UN	HD EXTERNO (1tb)	R\$ 449,90	R\$ 899,80
41	10	CX	LÂMINA PARA ESTILETE GRANDE	R\$ 4,50	R\$ 45,00
42	12	UN	LAPISEIRA Nº 0,5	R\$ 4,50	R\$ 54,00
43	12	UN	LAPISEIRA Nº 0,7	R\$ 5,90	R\$ 70,80
44	5	UN	Livro ata 50 folhas	R\$ 11,90	R\$ 59,50
45	5	UN	Livro ata 100 folhas	R\$ 20,90	R\$ 104,50
46	10	CX	PAPEL SULFITE A4 COM 10 RESMAS	R\$ 259,90	R\$ 2.599,00
47	50	UN	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA COM PONTEIRA PLASTICA	R\$ 4,90	R\$ 245,00
48	30	UN	PASTA POLIONDA 3 cm	R\$ 7,90	R\$ 237,00
49	20	UN	PASTA POLIONDA 5 cm	R\$ 8,50	R\$ 170,00
50	3	UN	PASTA CATALOGO REFORÇADA	R\$ 55,90	R\$ 167,70
51	50	UN	PASTA L	R\$ 1,00	R\$ 50,00
52	5	UN	PASTA ARQUIVO (sanfonada 12 divisorias)	R\$ 29,90	R\$ 149,50
53	2	Rolo	PAPEL CONTACT	R\$ 119,90	R\$ 239,80

45 015 939/0001-68
90 928 697-22

CAMPOS GERAIS DISTRIBUIDORA LTDA.

TV. REINALDO MARTINS DE OLIVEIRA, 34 - CENTRO
CEP 84211-770 - TELEFONIA - IMBAÚ - PR



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

54	3	UN	PERFURADOR DE PAPEIS DE MESA COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MINIMO 10 FOLHAS	R\$ 13,90	R\$ 41,70
55	1	UN	PERFURADOR DE PAPEIS DE MESA COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MINIMO 100 FOLHAS	R\$ 317,90	R\$ 317,90
56	5	UN	PEN DRIVE 32 GB	R\$ 36,90	R\$ 184,50
57	5	UN	PINCEL ATÔMICO COR AZUL	R\$ 6,90	R\$ 34,50
58	50	Bloco	POST IT C/4 38mm x 50mm	R\$ 6,90	R\$ 345,00
59	50	Bloco	POST IT 76mm x 76mm	R\$ 4,90	R\$ 245,00
60	1	UN	PORTA DUREX	R\$ 37,90	R\$ 37,90
61	2	UN	PORTA CANETA DE ACRÍLICO	R\$ 15,20	R\$ 30,40
62	2	UN	PORTA CANETA DE ACRÍLICO DE GAVETA	R\$ 31,90	R\$ 63,80
63	3	UN	PRANCHETA SIMPLES ACRILICO	R\$ 16,90	R\$ 50,70
64	10	UN	REGUA 30CM EM ACRILICO	R\$ 3,50	R\$ 35,00
65	5	UN	TESOURA TAMANHO DE 21 cm, CABO PLASTICO, AÇO INOX.	R\$ 20,90	R\$ 104,50
66	4	UN	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3150	R\$ 19,90	R\$ 79,60
67	4	UN	TONER HP LASER JET W202 OA 414 A	R\$ 199,90	R\$ 799,60
68	5	UN	UMEDECEDOR DE DEDOS	R\$ 5,90	R\$ 29,50
TOTAL					R\$ 12.359,45

Imbaú, 06 de Agosto de 2024.

Davone
45 015 939/0001-68
90 928 697-22

CAMPOS GERAIS DISTRIBUIDORA LTDA.
TV. REINALDO MARTINS DE OLIVEIRA, 31 - CENTRO
CEP 84261-710 - TELÉMAGO BORBA - PR

Vereador CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Imbaú.

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento para **CONTRATAÇÃO VIA DIRETA DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, com as seguintes descrições; 01 UN APARELHO PARA ENCADERNAÇÃO, 05 UN APONTADOR, 50 UN ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO MEDINDO 36 cm 26L 27ª, 50 UN ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO 35X28X25 CM, 10 UN BORRACHA EM LATÉX ESCOLAR RETANGULAR Nº 40 COR BRANCA, 10 UN CALCULADORA, 02 CX CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL CORPO DE CRISTAL SEXTAVADO COM PONTA DE TUNGSTENIO COM 50 UNIDADES, 02 CX CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA CORPO DE CRISTAL SEXTAVADO COM PONTA DE TUNGSTÊNIO COM 50 UNIDADES, 15 UN CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA, 15 UN CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA, 15 UN CANETA MARCA TEXTO COR VERDE, 05 UN CANETA RETROPROJETOR COR PRETA, 05 UN CANETA RETROPROJETOR COR AZUL, 03 UN CANETA RETROPROJETOR COR VERMELHA, 06 CX CLIPS Nº 2 CX. COM 50 UNIDADES, 06CX CLIPS Nº 4 CX. COM 50 UNIDADES, 06 CX. CLIPS Nº 8/0 CX. COM 25 UNIDADES, 15 UN COLA EM BASTÃO COM 10 GRAMAS, 10 UN COLA LIQUIDA COM 90 GRAMAS, 10 UN CORRETIVO DE FITA, 10 UN CORRETIVO DE CANETA, 5 UN DUPLA FACE larg. 2 cm, 5 UN DUPLA FACE larg. 5 cm, 100 UN ENVELOPE 16x23, 200 UN ENVELOPE 24x34, 01 CX ETIQUETA A4, 01 CX ETIQUETA A4 C/100 FOLHAS, 01PCT ELASTICO PARA DINHEIRO PACOTE COM 1000 UN, 03 UN ESTILETE PLASTICO GRANDE, 08 UN EXTRATOR DE GRAMPO ALICATE, 1 UN FRAGMENTADOR, 10 UN FITA ADESIVA PEQUENO12mmX30m, 10 UN FITA ADESIVA GRANGE 19mmX50m, 10 UN FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 48X50, 08 UN GRAMPEADOR METALICO DE MESA, COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR 25 FOLHAS, 10 CX GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COBREDO CAIXA COM 5.000 GRAMPOS, 01 CX GRAFITE Nº 0,5, 01 CX GRAFITE Nº 0,7, 01 UN GUILHOTINA DE MESA, 02 UN HD EXTERNO, 10 CX LÂMINA PARA



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

ESTILETE GRANDE, 12 UN LAPISEIRA Nº 0,5, 12 UN LAPISEIRA Nº 0,7, 05 UN Livro ata 50 folhas, 05 UN Livro ata 100 folhas, 10 CX PAPEL SULFITE A4 COM 10 RESMAS, 50 UN PASTA SUSPensa MARMORIZADA COM PONTEIRA PLASTICA, 30 UN PASTA POLIONDA 3 cm, 20 UN PASTA POLIONDA 5 cm, 03 UN PASTA CATALOGO REFORÇADA, 50 UN PASTA L, 05 UN PASTA ARQUIVO, 02 Rolo PAPEL CONTACT, 03 UN PERFURADOR DE PAPEIS DE MESA COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MINIMO 10 FOLHAS, 01 UN PERFURADOR DE PAPEIS DE MESA COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MINIMO 100 FOLHAS, 05 UN PEN DRIVE 32 GB, 05 UN PINCEL ATÔMICO COR AZUL, 50 Bloco POST IT C/4 38mm x 50mm, 50 Bloco POST IT 76mm x 76mm, 01 UN PORTA DUREX, 02 UN PORTA CANETA DE ACRÍLICO, 02 UN PORTA CANETA DE ACRÍLICO DE GAVETA, 03 UN PRANCHETA SIMPLES ACRILICO, 10 UN REGUA 30CM EM ACRILICO, 05 UN TESOURA TAMANHO DE 21 cm, CABO PLASTICO, AÇO INOX, 04 UN TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3150, 04 UN TONER HP LASER JET W202 OA 414 A, 05 UN UMEDECEDOR DE DEDOS, Indico para que o referido procedimento deverá ser tramitado em regime especial de urgência tendo em vista a indispensável necessidade do objeto para a continuidade dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Imbaú.

Informo que em 15/08/2024, na função de agente de contratação, designada pela Portaria nº 005/2024, disponibilizei no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Imbaú, cujo endereço de e-mail licitacao@imbau.pr.leg.br, o chamamento de Dispensa de Licitação Nº 006/2024, nos termos do art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, vendo que seguindo tal legislação podemos tornar mais célere o procedimento de contratação.

Encaminho ainda o ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, constando os parâmetros necessários para serem contratados bem como as suas especificações, além de disposições contratuais indispensáveis, afim de nortear a referida contratação.

Atenciosamente.

Imbaú PR, 27 de Agosto de 2024.

ITATIANE APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Imbaú



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ					
Item	Quant.	Unid.	Descrição do Material	Valor Unit.	Valor max. Total em R\$
1	01	UN	APARELHO PARA ENCADERNAÇÃO		
2	05	UN	APONTADOR		
3	50	UM	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO MEDINDO 36 cm 26L 27A		
4	50	UM	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO 35X28X25 CM		
5	10	UN	BORRACHA EM LATÉX ESCOLAR RETANGULAR N° 40 COR BRANCA		
6	10	UN	CALCULADORA		
7	02	CX	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL CORPO DE CRISTAL SEXTAVADO COM PONTA DE TUNGSTENIO COM 50 UNIDADES		
8	02	CX	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA CORPO DE CRISTAL SEXTAVADO COM PONTA DE TUNGSTÊNIO COM 50 UNIDADES		
9	15	UN	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA		
10	15	UN	CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA		
11	15	UN	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE		
12	05	UN	CANETA RETROPROJETOR COR PRETA		
13	05	UN	CANETA RETROPROJETOR COR AZUL		
14	03	UN	CANETA RETROPROJETOR COR VERMELHA		
15	06	CX	CLIPS N ° 2 CX. COM 50 UNIDADES.		
16	06	CX	CLIPS N ° 4 CX. COM 50 UNIDADES.		
17	06	CX	CLIPS N ° 8/0 CX. COM 25 UNIDADES.		
18	15	UN	COLA EM BASTÃO COM 10 GRAMAS.		
19	10	UN	COLA LIQUIDA COM 90 GRAMAS.		
20	10	UM	CORRETIVO DE FITA		
21	10	UM	CORRETIVO DE CANETA		
22	5	UN	DUPLA FACE larg. 2 cm		
23	5	UN	DUPLA FACE larg. 5 cm		
24	100	UN	ENVELOPE 16x23		
25	200	UN	ENVELOPE 24x34		
26	01	CX	ETIQUETA A4		
27	01	CX	ETIQUETA A4 C/100 FOLHAS		
28	01	PCT	ELASTICO PARA DINHEIRO PACOTE COM 1000 UN		
29	03	UN	ESTILETE PLASTICO GRANDE		
30	08	UN	EXTRATOR DE GRAMPO ALICATE		
31	1	UN	FRAGMENTADOR		
32	10	UN	FITA ADESIVA PEQUENO 12mmX30m		
33	10	UN	FITA ADESIVA GRANGE 19mmX50m		
34	10	UN	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 48X50		
35	08	UN	GRAMPEADOR METALICO DE MESA, COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR 25 FOLHAS		
36	10	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COBREDO CAIXA COM 5.000 GRAMPOS		
37	01	CX	GRAFITE N° 0,5		
38	01	CX	GRAFITE N° 0,7		
39	01	UN	GUILHOTINA DE MESA		
40	02	UN	HD EXTERNO		
41	10	CX	LÂMINA PARA ESTILETE GRANDE		
42	12	UN	LAPISEIRA N° 0,5		



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

43	12	UN	LAPISEIRA Nº 0,7		
44	05	UN	Livro ata 50 folhas		
45	05	UN	Livro ata 100 folhas		
46	10	CX	PAPEL SULFITE A4 COM 10 RESMAS		
47	50	UN	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA COM PONTEIRA PLASTICA		
48	30	UN	PASTA POLIONDA 3 cm		
49	20	UN	PASTA POLIONDA 5 cm		
50	03	UN	PASTA CATALOGO REFORÇADA		
51	50	UN	PASTA L		
52	05	UN	PASTA ARQUIVO		
53	02	Rolo	PAPEL CONTACT		
54	03	UN	PERFURADOR DE PAPEIS DE MESA COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MINIMO 10 FOLHAS		
55	01	UN	PERFURADOR DE PAPEIS DE MESA COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MINIMO 100 FOLHAS		
56	05	UN	PEN DRIVE 32 GB		
57	05	UN	PINCEL ATÔMICO COR AZUL		
58	50	Blôco	POST IT C/4 38mm x 50mm		
59	50	Blôco	POST IT 76mm x 76mm		
60	01	UN	PORTA DUREX		
61	02	UN	PORTA CANETA DE ACRILICO		
62	02	UN	PORTA CANETA DE ACRILICO DE GAVETA		
63	03	UN	PRANCHETA SIMPLES ACRILICO		
64	10	UN	REGUA 30CM EM ACRILICO		
65	05	UN	TESOURA TAMANHO DE 21 cm, CABO PLASTICO, AÇO INOX.		
66	04	UN	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3150		
67	04	UN	TONER HP LASER JET W202 OA 414 A		
68	05	UN	UMEDECEDOR DE DEDOS		
TOTAL					

1- OBJETO

A obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração da Câmara Municipal, relativa à **CONTRATAÇÃO VIA DIRETA DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ.**

2 - JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal, como Poder Público, possui a obrigação de oferecer as condições básicas aos servidores e vereadores para que desempenhem suas atribuições. Neste sentido, se faz necessária A **CONTRATAÇÃO VIA DIRETA DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ.**

3- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas respectivas atualizações.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

4- PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução do objeto deste Termo de Referência é de 01 (um) ano contados a partir da data da assinatura do contrato, sendo improrrogável com base na legislação vigente.

5- DO REAJUSTE CONTRATUAL

O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste pelo período de 12 meses, a contar da data da apresentação da proposta, podendo após este período ser reajustado pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

6 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/DIREITO DA CONTRATANTE:

Promover, o recebimento e a fiscalização do Contrato, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **Contratada**;

Efetuar o pagamento à **Contratada**, de acordo com as condições de preço e prazo avençadas;

Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da Contratada;

Rejeitar, no todo ou em parte, os sistemas que a empresa vencedora entregar fora das especificações.

Rescindir o contrato, inclusive nos casos especificados na legislação específica;

Aplicar sanções motivadas, pela inexecução total ou parcial do contrato, incluída a advertência e suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Imbaú, além da declaração de inidoneidade;

7- ESTIMATIVA DE PREÇOS

O Valor da contratação esta estimada em R\$ 12.359,45 (doze mil e trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), considerando o período de 1 (um) ano.

O valor supramencionado é oriundo da cotação comercial encaminhada em 06/08/2024 pela empresa CAMPOS GERAIS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 45.015.939/0001-68,



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

com sede na rua Travessa Reinaldo Martins de Oliveira, número 31, Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

Foram realizadas ainda buscas em portais de transparências de entidades de mesmo porte que o da Câmara Municipal de Imbaú, podendo se observar que o valor oferecido está em conforme com o do mercado, inclusive trazendo certa economia.

8- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.3.90.30.00.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
-----------------	---------------------------------------

Imbaú PR, 27 de Agosto de 2024.

ITATIANE APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Imbaú



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

COMUNICAÇÃO INTERNA – AGENTE DE CONTRATAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

PARA: **CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR**
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú/PR

Senhor Presidente.

Em andamento ao Processo Administrativo nº 006/2024, com o objetivo de **CONTRATAÇÃO VIA DIRETA DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ**, nas atribuições da minha função de Agente de Contratações desta Câmara, obtivemos junto da empresa **CAMPOS GERAIS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 45.015.939/0001-68**, um novo orçamento para a referida prestação dos serviços.

Datado de 06/08/2024, nos foi apresentado o valor R\$ 12.359,45 (doze mil e trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), alcançando assim uma economia para este Legislativo.

Tendo em vista o Parecer Jurídico já apresentado, comunico que o processo encontra-se apto para conclusão, ou seja, emissão do Ato de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente.

Imbaú PR, 29 de Agosto de 2024.

ITATIANE APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratações



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 006/2024

Dispensa a Licitação com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/21 em favor da Empresa **CAMPOS GERAIS DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 45.015.939/0001-68, com sede na rua Travessa Reinaldo Martins de Oliveira, número 31, Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, *para a*, **CONTRATAÇÃO VIA DIRETA DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ**, Pelo período de 12 (doze) meses, poderá ser prorrogado e/ou aditivado nos termos da lei 14.133/2021, da legislação em vigor. No valor total de R\$ 12.359,45 (doze mil e trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Imbaú - PR, em 30 de Agosto de 2024.


ITATIANE APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratações

CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú/PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

Segunda-feira, 02 de setembro de 2024.

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Ano VII Edição nº 02019

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Imbaú - Pr

Lei Municipal nº 520, de 19 de maio de 2015.

DAYANE SOVINSKI RODRIGUES

Prefeita Municipal

Assessoria de Comunicação

Responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Francisco Siqueira Korte, Nº 471 – São Cristóvão.

CEP: 84250-000

Fone: 0800 115 3131

Imbaú - Pr

E-mail: imprensa@imbau.pr.gov.br

Site: www.imbau.pr.gov.br

ORDEM 151/2024

ADITIVO nº 2

CONTRATO nº 181/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Imbaú

Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de seguro veicular

Valor do contrato: R\$ 3.894,99 (Três mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos)

Valor do aditivo: R\$ 4.189,04 (quatro mil, cento e oitenta e nove reais e quatro centavos)

Novo valor contratual: R\$ 12.173,56 (doze mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Prazo Final do Aditivo: 31/08/2025, (31 de Agosto de 2025).

Data: 30 de agosto de 2024.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 006/2024

Dispensa a Licitação com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/21 em favor da Empresa CAMPOS GERAIS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 45.015.939/0001-68, com sede na rua Travessa Reinaldo Martins de Oliveira, número 31, Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, para a, CONTRATAÇÃO VIA DIRETA DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, Pelo período de 12 (doze) meses, poderá ser prorrogado e/ou aditivado nos termos da lei 14.133/2021, da legislação em vigor. No valor total de R\$ 12.359,45 (doze mil e trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Imbaú - PR, em 30 de Agosto de 2024.

ITATIANE APARECIDA DA SILVA

Agente de Contratações

CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Imbaú/PR

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Imbaú - Pr dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.imbau.pr.gov.br



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (**42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

CONTRATO Nº 007 de 26/08/2024.

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II – DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ E A EMPRESA CAMPOS GERAIS DISTRIBUIDORA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.613.768/0001-01, com sede a Av. Francisco Siqueira Kortz nº 473, representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, o Sr, Vereador **CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.414. [REDACTED], expedida pela SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 035.863.7 [REDACTED] residente e domiciliado à Rua [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED], Município de Imbaú, Estado do Paraná doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CAMPOS GERAIS DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 45.015.939/0001-68, com sede na rua Travessa Reinaldo Martins de Oliveira, número 31, Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Senhor **DIEURY DE LIMA CARVALHO** portador da Cédula de Identidade nº 9.553. [REDACTED] CPF nº 083.916.5 [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com as formalidades constantes no **PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**, resolve celebrar o presente contrato para **CONTRATAÇÃO VIA DIRETA DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ**, ao qual as partes se comprometem a cumprir, nos termos das cláusulas e condições a seguir especificadas, em conformidade com a Lei nº 8.078, de 11 de



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

*Rua Francisco Siqueira Korts, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (**42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR*

setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à espécie

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ para atender à Câmara Municipal de Imbaú com entregas parceladas, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, no período de 26 de agosto de 2024 a 25 de agosto de 2025, e poderá ser prorrogado e/ou aditivado.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. Aviso de dispensa de licitação;

1.2.2. Termo de referência;

1.2.3. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais regulamentos da Câmara Municipal de Imbaú.

2.2. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. Os bens deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme a demanda e as solicitações específicas da Câmara Municipal de Imbaú. As entregas deverão ocorrer em



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

*Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (**42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR*

prazos previamente acordados entre as partes, garantindo que os produtos sejam entregues em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, observado o disposto no artigo 75, § 1º e 105 ambos da Lei nº 14.133, de 2021 e poderá ser prorrogado e/ou aditivado, desde que haja interesse por parte da Administração do Legislativo, por igual valor e/ou período, conforme permitido pela legislação vigente e mediante a formalização das devidas alterações contratuais.

4.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E REAJUSTE

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 12.359,45 (doze mil e trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.2. Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado.

5.1.3. Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

*Rua Francisco Siqueira Korts, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (**42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR*

6.1. O pagamento à empresa vencedora será efetuado mensalmente, em até 5 (cinco) dias após a apresentação da nota fiscal, os respectivos valores, na sua competência, na conta do Banco Inter 077

Agência: 0001

Conta corrente: 22688076-1

Chave Pix: 45.015.939/0001-68

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº.

3.3.90.30.00.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
-----------------	---------------------------------------

CLÁUSULA OITAVA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

8.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 A CONTRATANTE, na qualidade de Câmara Municipal de Imbaú, obriga-se a:

9.1.1 Realizar as solicitações de fornecimento de materiais de expediente de forma clara, específica e com antecedência razoável, conforme as necessidades e dentro do prazo de vigência contratual.

9.1.2 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, conforme estipulado na Cláusula sexta deste contrato, respeitando os prazos e condições acordadas.

9.1.3 Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias para a correta entrega dos materiais, incluindo local de entrega, horários e especificações detalhadas dos itens requisitados.

9.1.4 Informar à CONTRATADA, com antecedência mínima de, qualquer alteração nas especificações dos materiais solicitados, no cronograma de entregas ou em outras condições que possam impactar o fornecimento.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

*Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (**42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR*

9.1.5 Promover a conferência dos materiais entregues pela CONTRATADA no ato da entrega, verificando se os itens estão de acordo com o que foi solicitado, e formalizar a aceitação ou a recusa em caso de não conformidade, com a devida documentação.

9.1.6 Disponibilizar um ponto de contato responsável pela comunicação com a CONTRATADA, garantindo que este esteja disponível durante o horário comercial para resolver eventuais questões relacionadas ao fornecimento, pagamento ou outras condições contratuais.

9.1.7 Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer irregularidade, inadimplência ou descumprimento contratual, bem como aplicar as sanções previstas neste contrato e na legislação aplicável, se necessário.

9.1.8 Colaborar com a CONTRATADA na realização de auditorias e inspeções, fornecendo acesso às instalações e aos documentos necessários para a verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

9.1.9 Notificar a CONTRATADA sobre qualquer mudança nos requisitos ou necessidades relacionadas ao fornecimento dos materiais, e garantir que tais mudanças sejam formalizadas por meio de aditivos contratuais, quando necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA obriga-se a:

10.1.1 Fornecer os materiais de expediente conforme as especificações técnicas, quantidade, qualidade e prazo estipulados nas ordens de fornecimento emitidas pela CONTRATANTE.

10.1.2 Entregar os materiais nos locais indicados pela CONTRATANTE, no prazo estabelecido, garantindo que estejam em perfeitas condições de uso, sem qualquer tipo de avaria ou defeito.

10.1.3 Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, quaisquer materiais que apresentem defeitos, avarias ou não estejam em conformidade com as especificações solicitadas, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação.

10.1.4 Manter a regularidade fiscal e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, sempre que solicitado, as certidões e documentos que comprovem tal regularidade.

10.1.5 Arcar com todos os custos relacionados ao transporte, seguro e entrega dos materiais de expediente, responsabilizando-se por quaisquer danos ocorridos durante o transporte até o local de entrega.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

*Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (**42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR*

10.1.6 Garantir a confidencialidade das informações obtidas no decorrer da execução do contrato, comprometendo-se a não divulgá-las a terceiros sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

10.1.7 Manter equipe técnica qualificada e em número suficiente para atender às solicitações de fornecimento de material, assegurando a qualidade e a pontualidade nas entregas.

10.1.8 Cumprir com todas as normas legais e regulamentares aplicáveis ao fornecimento de materiais, inclusive aquelas relativas à segurança, saúde, meio ambiente e responsabilidade social.

10.1.9 Informar à CONTRATANTE, com antecedência, qualquer fato que possa impactar o fornecimento dos materiais contratados, propondo soluções para evitar prejuízos à execução contratual.

10.1.10 Cumprir todas as obrigações contratuais, respondendo pelos prejuízos causados à CONTRATANTE em razão de falhas ou omissões no fornecimento dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Causar a inexecução parcial do contrato;
- b) Causar a inexecução parcial do contrato que resulte em grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Causar a inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Provocar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

*Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (**42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR*

- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com o intuito de frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem anterior deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem anterior deste contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º);
- iv) Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Parágrafo primeiro: O atraso superior a 31 (trinta e um) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. As sanções administrativas de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, com fundamento no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas nas hipóteses previstas nos artigos 155 a 163 da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

*Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (**42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR*

13.3. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.1.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa e observado o disposto nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relacionados ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, conforme disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

15.1.1. O tratamento de dados pessoais ocorrerá de acordo com as bases legais previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018, às quais os serviços estarão sujeitos, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

15.2. A CONTRATADA se obriga a proteger, manter a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante a execução do objeto descrito no instrumento contratual.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

*Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (**42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR*

15.2.1. A CONTRATADA não poderá utilizar a informação, dados pessoais ou base de dados a que tiver acesso para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

15.2.2. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à prestação do serviço, essa coleta será realizada após prévia aprovação, sendo a CONTRATADA responsável pela obtenção e gestão desses dados.

15.3. A CONTRATADA se compromete a implementar medidas técnicas e administrativas adequadas para promover a segurança, proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tiver acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que possam causar destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito, reduzindo o risco ao qual o objeto do contrato ou a Câmara Municipal de Imbaú (PR) esteja exposto.

15.4. A CONTRATADA deverá manter registros dos tratamentos de dados pessoais realizados, assim como daqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e prova eletrônica a qualquer tempo.

15.4.1. A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias pela Câmara Municipal de Imbaú (PR) e disponibilizar todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

15.4.2. A CONTRATADA deverá apresentar à Câmara Municipal de Imbaú (PR), sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprove a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, assegurando a auditabilidade do objeto contratado, bem como o cumprimento dos demais dispositivos legais aplicáveis.

15.5. A CONTRATADA será responsável por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício de suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento de informações e/ou dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados. Esses documentos deverão estar disponíveis permanentemente para exibição à Câmara Municipal de Imbaú (PR), mediante solicitação.

15.5.1. A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos da Câmara Municipal de Imbaú (PR) em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente contrato.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

*Rua Francisco Siqueira Korts, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (**42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR*

15.6. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, qualquer informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

15.6.1. Caso seja autorizada a transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel cumprimento da execução do instrumento contratual.

15.7. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança que eventualmente ocorram durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

15.8. A CONTRATADA deverá comunicar formal e imediatamente à Câmara Municipal de Imbaú (PR) a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo ao titular de dados pessoais, evitando atrasos devido a verificações ou inspeções.

15.8.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

15.9. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pela Câmara Municipal de Imbaú (PR) e, em no máximo trinta dias, conforme instruções e na medida determinada por esta, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias eventualmente existentes, salvo quando a CONTRATADA tiver que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

15.10. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional, decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pela Câmara Municipal de Imbaú (PR) para as finalidades pretendidas neste contrato.

15.11. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela Câmara Municipal de Imbaú (PR).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (**42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Elegem as partes o foro da Comarca de Telêmaco Borba (PR) como o único competente para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias que possam originar-se do presente contrato.

Assim, justos e contratados, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas presentes ao ato, para que produza seus efeitos legais.

Imbaú (PR), 26 de agosto de 2024.

**CASSEMIRO PINTO
MARTINS**

JUNIOR:03586 [REDACTED]

Assinado de forma digital por
CASSEMIRO PINTO MARTINS

JUNIOR:03586 [REDACTED]

Dados: 2024.08.30 13:37:56
-03'00'

CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR

Presidente da Câmara

Assinado de forma digital
por DIEURY DE LIMA
CARVALHO:0839165 [REDACTED]

DIEURY DE LIMA CARVALHO

Representante da Empresa

TESTEMUNHA (1):

NOME: _____

RG: _____

CPF _____

TESTEMUNHA (2):

NOME: _____

RG: _____

CPF _____

À
Câmara Municipal de Imbaú
R. Francisco Siqueira Kortz, 473, Imbaú - PR

Informação de saldo contratual disponível


Prezado(a) Senhor(a);

Em atenção ao Contrato nº 007, de 26/08/2024, referente à Dispensa de Licitação nº 006/2024 – Contratação direta de empresa fornecedora de materiais de expediente para a Câmara Municipal de Imbaú, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, celebrado entre a Câmara Municipal de Imbaú e a Empresa de direito privado Campos Gerais Distribuidora Ltda., informamos que, conforme conferência e controle interno, encontra-se disponível para utilização o valor de R\$ 5.321,60 (cinco mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos), ainda não executado dentro do limite contratual.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Telemaco Borba, 11 de agosto de 2025



Assinado de forma digital
por DIEURY DE LIMA
CARVALHO:0839165[REDACTED]
Dados: 2025.08.12
16:36:18 -03'00'

Dieury de Lima Carvalho
Administrador
Campos Gerais Distribuidora Ltda
45.015.939/0001-68

Tv. Reinaldo Martins de Oliveira, 31 – Centro – Telemaco Borba - PR



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA PARA ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 007 de 26/08/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2024

A Câmara Municipal de Imbaú, considerando a necessidade de continuidade do fornecimento de materiais de expediente indispensáveis ao desempenho regular de suas atividades administrativas e legislativas, justifica a prorrogação do prazo contratual, conforme previsto no art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que permite a prorrogação da vigência dos contratos administrativos nas hipóteses devidamente justificadas.

A presente contratação foi realizada de forma direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor, visando garantir a eficiência e economicidade na aquisição dos produtos.

O pedido de prorrogação do prazo decorre da necessidade de manutenção do fornecimento de materiais de expediente durante o período em que se finaliza novo procedimento de aquisição, de modo a evitar descontinuidade no atendimento das demandas administrativas desta Casa Legislativa, assegurando a regularidade dos serviços internos e o cumprimento das atribuições institucionais da Câmara Municipal.

Diante do exposto, resta demonstrado o interesse público e a vantajosidade da prorrogação, uma vez que a ausência de fornecimento poderia comprometer o funcionamento administrativo e legislativo.

Assim, justifica-se o presente **aditivo de prazo contratual**, em estrita observância aos princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público.

Imbaú/PR, 12 de agosto de 2025.


ALEX SANDRÓ DE OLIVEIRA

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Imbaú



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (**42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE IMBAÚ – ESTADO DO PARANÁ

PARECER TÉCNICO n.º 005/2025 - FISCAL DO CONTRATO. PROCESSO DE DISPENSA N.º 006/2024. REF. – AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO, PROPOSTO PELA CÂMARA MUNICIPAL À EMPRESA CAMPOS GERAIS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 45.015.939/0001-68, PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 007 (26/08/2024), PELO IGUAL PERÍODO PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL. VIABILIDADE.

O Ilustre Presidente da Câmara Municipal de Imbaú endereça ao Fiscal do presente Contrato, requerimento formulado pela Câmara Municipal de Imbaú à empresa CAMPOS GERAIS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 45.015.939/0001-68, que SOLICITA a concessão de **ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 007/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II – DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ E A EMPRESA CAMPOS GERAIS DISTRIBUIDORA LTDA. NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II – DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS À ESPÉCIE.**

Diante do exposto, à vista do processo, bem como dos documentos nele acostados, passemos a expender as devidas considerações legais e técnicas que o caso requer.

I. DO REQUERIMENTO

A Administração solicita a elaboração e a assinatura de Termo Aditivo de Prazo para prorrogar a vigência do Contrato n.º 007/2024 por igual período ao originalmente pactuado (12 meses), de modo que:

Vigência original: 26/08/2024 a 25/08/2025;

Proposta de prorrogação: prorrogar por igual período de 12 (doze) meses, de modo que a nova vigência passe a ser 26/08/2025 a 25/08/2026.

Conforme verificação do Controle Interno, o contrato ainda possui saldo disponível de R\$ 5.321,60 (cinco mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos), o que enseja viabilidade financeira para as necessidades imediatas relacionadas à execução do objeto



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (**42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

dentro dos limites já previstos no instrumento contratual.

II. DA JUSTIFICATIVA

A necessidade de proceder ao Primeiro Termo Aditivo de Prazo do referido contrato decorre da informação do Controle Interno de que ainda há saldo de R\$5.321,60 (cinco mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos), ainda não executado dentro do limite contratual.

Trata-se da aquisição de materiais de expediente necessários para o funcionamento da Câmara Municipal de Imbaú.

A Lei nº 14.133/2021 disciplina hipóteses de alteração e prorrogação de contratos, incluindo a possibilidade de prorrogação por igual período quando prevista em contrato e atendidos os requisitos de interesse público e justificativa técnica.

No presente caso, há a previsão na Cláusula Quarta do contrato 007/2024, senão vejamos:

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, observado o disposto no artigo 75, § 1º e 105 ambos da Lei nº 14.133, de 2021 e poderá ser prorrogado e/ou aditivado, desde que haja interesse por parte da Administração do Legislativo, por igual valor e/ou período, conforme permitido pela legislação vigente e mediante a formalização das devidas alterações contratuais.

4.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Ainda, há a previsão de prorrogação automática, independentemente de Termo Aditivo, conforme destaca acima.

Quanto às alterações contratuais estas devem observar a disciplina do art. artigo 107, § 4º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com justificativa técnica e formalização por termo aditivo quando implicarem modificações do contrato, como a prorrogação de vigência.

Embora o art. 136, da mesma lei, preveja apostilas para registros que não caracterizam alteração, a prorrogação de prazo deve ser formalizada por Termo Aditivo assinado pelas partes, conforme prática administrativa e modelos orientadores dos órgãos de controle.

As eventuais alterações não podem transfigurar o objeto contratado (art. 126) e devem respeitar os limites para acréscimos ou supressões quando houver variação de valor.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Korts, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (**42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

No caso presente trata-se de prorrogação de prazo sem alteração do valor contratual, o que evita repercussão nos limites percentuais do art. 125.

Por fim, necessária a publicação do termo aditivo conforme cláusula contratual e previsão legal, garantindo transparência e publicidade dos atos.

III. DA VIABILIDADE FINANCEIRA

Conforme informação do Controle Interno (conferência documental nos autos), o Contrato nº 007 apresenta saldo disponível de R\$ 5.321,60 (cinco mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

Assim, a prorrogação ora proposta não implicará aumento do valor contratual, sendo mero aditivo de prazo, razão pela qual não há necessidade de abertura de nova dotação para formalizar a prorrogação em si.

Recomenda-se, no entanto, acompanhamento do setor de finanças para eventuais movimentações futuras.

II. CONCLUSÃO

Assim, pelo exposto, com base na necessidade de manter os princípios da eficiência, economicidade, transparência e segurança jurídica – fundamentais à execução dos contratos administrativos –, este Parecer Técnico do Fiscal do Contrato **OPINA PELA LEGALIDADE DO PLEITO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 007/2024, NOS TERMOS ACIMA DESCRITOS, E RECOMENDA-SE A ELABORAÇÃO E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO PARA ASSINATURA PELAS PARTES E PUBLICAÇÃO CONFORME PREVISTO NO INSTRUMENTO CONTRATUAL.**

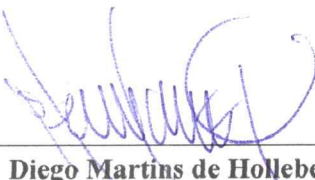
S.M.J.

É o parecer.

Sem mais para o presente, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Imbaú, 22 de agosto de 2025.



Diego Martins de Hollebem
Fiscal de Contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 007 de 26/08/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.768/0001-01, com sede à Av. Francisco Siqueira Kortz, nº 473, representada por seu Presidente, o Senhor **ALEX SANDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 842XXXX-6, expedida pela SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 035.XXX.XXX-80, residente e domiciliado à [REDACTED], Município de Imbaú, Estado do Paraná doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CAMPOS GERAIS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.015.939/0001-68, com sede na Travessa Reinaldo Martins de Oliveira, nº 31, Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Senhor **DIEURY DE LIMA CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº 9.xxx.xxx-4 e CPF nº 083.xxx.xxx-95, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007 de 26/08/2024**, cujo objeto é o fornecimento de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação ora pactuada encontra amparo no artigo 107, § 4º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação dos contratos administrativos quando houver interesse da Administração e justificativa devidamente comprovada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) **meses**, contados a partir de 22/08/2025, passando, portanto, a vigorar até 21/08/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações estipuladas no Contrato original, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO



Rua Francisco Siqueira Kortz, 473
São Cristóvão - CEP 84.250-000



(42) 3278-1232



www.imbau.pr.leg.br
imbau@imbau.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

Ficam ratificadas todas as demais disposições do Contrato nº 007 de 26/08/2024, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Imbaú/PR, em 22 de agosto de 2025.

ALEX
SANDRO DE
OLIVEIRA:035
47

Assinado de forma digital por ALEX SANDRO DE OLIVEIRA:03547
Dados: 2025.08.22 16:24:53 -03'00'

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ALEX SANDRO DE OLIVEIRA
Presidente

Assinado de forma digital por DIEURY DE LIMA CARVALHO:0839165
Dados: 2025.08.22 16:41:20 -03'00'

CONTRATADA
CAMPOS GERAIS DISTRIBUIDORA LTDA
DIEURY DE LIMA CARVALHO
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
JOAO HENRIQUE BURKOT FERREIRA
Data: 25/08/2025 08:09:49 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
MATHEUS GUILHERME SCHADE
Data: 25/08/2025 08:54:22 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1. Nome: _____ CPF: _____
2. Nome: _____ CPF: _____



Rua Francisco Siqueira Kortz, 473
São Cristóvão - CEP 84.250-000



(42) 3278-1232



www.imbau.pr.leg.br
imbau@imbau.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 007 de 26/08/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.768/0001-01, com sede à Av. Francisco Siqueira Kortz, nº 473, representada por seu Presidente, o Senhor **ALEX SANDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 842XXXX-6, expedida pela SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 035.XXX.XXX-80, residente e domiciliado à [REDACTED] Município de Imbaú, Estado do Paraná doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CAMPOS GERAIS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.015.939/0001-68, com sede na Travessa Reinaldo Martins de Oliveira, nº 31, Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Senhor **DIEURY DE LIMA CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº 9.xxx.xxx-4 e CPF nº 083.xxx.xxx-95, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007 de 26/08/2024**, cujo objeto é o fornecimento de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação ora pactuada encontra amparo no artigo 107, § 4º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação dos contratos administrativos quando houver interesse da Administração e justificativa devidamente comprovada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) **meses**, contados a partir de 22/08/2025, passando, portanto, a vigorar até 21/08/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações estipuladas no Contrato original, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO



Rua Francisco Siqueira Kortz, 473
São Cristóvão - CEP 84.250-000



(42) 3278-1232



www.imbau.pr.leg.br
imbau@imbau.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

Ficam ratificadas todas as demais disposições do Contrato nº 007 de 26/08/2024, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Imbaú/PR, em 22 de agosto de 2025.

**ALEX
 SANDRO DE
 OLIVEIRA:035
 47**

Assinado de forma digital por ALEX SANDRO DE OLIVEIRA:03547
 Dados: 2025.08.22 16:24:53 -03'00'

**CONTRATANTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ
 ALEX SANDRO DE OLIVEIRA
 Presidente**



Assinado de forma digital por DIEURY DE LIMA CARVALHO:08391
 Dados: 2025.08.22 16:41:20 -03'00'

**CONTRATADA
 CAMPOS GERAIS DISTRIBUIDORA LTDA
 DIEURY DE LIMA CARVALHO
 Sócio Administrador**

TESTEMUNHAS: gov.br

Documento assinado digitalmente
JOAO HENRIQUE BURKOT FERREIRA
 Data: 25/08/2025 09:49:0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br

Documento assinado digitalmente
MATHEUS GUILHERME SCHADE
 Data: 25/08/2025 08:54:22 -0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1. Nome: _____ CPF: _____
 2. Nome: _____ CPF: _____



Rua Francisco Siqueira Kortz, 473
 São Cristóvão - CEP 84.250-000



(42) 3278-1232



www.imbau.pr.leg.br
imbau@imbau.pr.leg.br